

PROJETO DE LEI Nº 06/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0803 Departamento Cultural

08031339202701.060 - MTUR-Construção de Centro de Informações e
de Apoio ao Turista

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 341.250,00
RECURSO VINCULADO: 1205 – MTUR - CENTRO DE
INFORMAÇÕES E APOIO AO TURISMO

Objetivo: Construção de Centro de Informações e de Apoio ao Turista junto ao complexo do Autódromo com recursos do Ministério do Turismo

08031339202701.061 – Contrapartida – MTUR - Construção de
Centro de Informações e de Apoio ao Turista

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Contrapartida construção de Centro de Informações e de Apoio ao Turista junto ao complexo do Autódromo com recursos do Ministério do Turismo

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1301 Secretaria Municipal da Agricultura

13012060103152.204-Aquisição de Veículo para Secretaria
da Agricultura

4.4.91.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00
RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE

Objetivo: Aquisição de veículo de passeio para atendimento dos serviços administrativos da Secretaria da Agricultura

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 386.250,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 20.000,00, no Recurso Vinculado **1101- PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 25.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1205 - MTUR-CENTRO DE INFORMAÇÕES E APOIO AO TURISMO**, no valor de R\$ 341.250,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 84/2015

Guaporé, 06 de março de 2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 06/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 06 de março de 2015.

MENSAGEM Nº 06/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 06/2015

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto que ora estamos submetendo à análise dessa Casa Legislativa prevê a construção de Centro de Informações e de Apoio ao Turista no complexo do Autódromo Municipal Nelson Luiz Barro com recursos do Ministério do Turismo e contrapartida financeira do Município.

Em função de contratos assinados com o Ministério do Turismo será aplicado o valor de R\$ 361.250,00, sendo R\$ 341.250,00 do citado Ministério e R\$ 20.000,00 de recursos próprios. O Poder Executivo, ao receber a autorização dessa Casa Legislativa, dará início ao processo de licitação para a execução do aqui previsto.

Também faz parte do presente projeto recursos para propiciar à Secretaria Municipal da Agricultura a aquisição de veículo de passeio para atendimento dos serviços administrativos. Trata-se do veículo nº 130, Volkswagen/GOL, 1.6, ano 2010, modelo 2011, adquirido pelo Município com recursos da Secretaria Municipal da Saúde que, em função da alta quilometragem, já não atende as necessidades da mesma, mas sim às atividades da Secretaria da Agricultura.

À consideração dos Senhores Edis.